



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer Contábil n.º 02/2017

Autoria: **WESLEY DOS ANJOS BORGES**

Número do Processo: **000566/2017**

Modalidade: **PROJETO DE LEI 001/2017**

Valor estimado: **R\$ 22.881,39 (vinte e dois mil oitocentos e um reais e trinta e nove centavos)**

Objeto: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL ACRESCENDO O MONTANTE DE 6,57% (SEIS VIRGULA CINQUENTA E SETE PONTOS PERCENTUAIS) SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO RETROATIVO A 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2017

Em atenção a solicitação da mesa diretora da Câmara Municipal de Castanheira para verificar o impacto orçamentário e financeiro para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Projeto de Lei 001/2017.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

No quadro a seguir eis a projeção estimativa dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Castanheira-MT:

DEMONSTRATIVO DE REAJUSTE

Vencimentos dos Servidores (incluso RPPS e IRRF)	R\$ 348.270,84
Reajuste de 6,57% (INPC/IBGE)	R\$ 22.881,39
Estimativa de valor reajustado para 2017	R\$ 371.152,23
Estimativa 2018 (o projeto não prevê reajuste)	R\$ 371.152,23
Estimativa 2019 (o projeto não prevê reajuste)	R\$ 371.152,23

O acréscimo do reajuste projetado é de R\$ 22.881,39 (vinte e dois mil oitocentos e um reais e trinta e nove centavos). As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Projeto de Lei 001/2017 estão dentro do limite previsto dos instrumentos de planejamento em execução Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

ORIGEM DE RECURSOS

Descrição	*2017	2018**	2019**
Repasse Duodécimo	980.000,00	980.000,00	980.000,00

* Valor Real

** Valores estimados.

CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal após o reajuste totalizarão o valor de R\$ 647.032,23 (seiscentos e quarenta e sete mil



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer Contábil n.º 02/2017

Autoria: **WESLEY DOS ANJOS BORGES**

trinta e dois reais e vinte e três centavos) sendo os vencimentos dos Vereadores R\$ 275.880,00 e os vencimentos dos servidores efetivos R\$ 371.152,23. Por tanto dentro do limite de gastos com pessoal conforme quadro a seguir:

Vencimento dos Vereadores (Incluso INSS e IRRF)	R\$ 275.880,00
Vencimentos dos Servidores (incluso RPPS e IRRF)	R\$ 371.152,23
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL	R\$ 647.032,23
Valor repasse duodécimo	R\$ 980.000,00
Limite Legal	70,00%
Limite com o REAJUSTE	66,02%

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

É o Parecer!

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2017.

WESLEY DOS ANJOS BORGES

Contador CRC/MT 13.849/O-5